

LEI Nº 1446/2010

**DISPÕE SOBRE ABERTUR CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, FAÇOSABER, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 247.000,00 (Duzentos e quarenta e sete mil) na Dotação Orçamentária abaixo relacionada:

016004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1236100102.028 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 247.000,00
TOTALR\$ 247.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior será utilizado anulação de parte de Dotações Orçamentárias das Dotações abaixo discriminadas.

013001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4.6.90.71.000 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....f.33 R\$ 7.000,00
9.9.99.90.000 – Reserva de Contingência.....f.35 R\$ 40.000,00

016005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Outros Recursos
1212200132.038 – Manutenção do transporte Escolar – SEDU
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....f.155 R\$ 150.000,00

018001 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2060600251.050 – Aquisição Veículos,máquinas,móveis, equip. materiais permanentes
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....f.175 R\$ 50.000,00
TOTAL.....R\$ 247.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2010.


ODAEI SPADETO
Prefeito Municipal